Assembleia Geral Extraordinária, 24 março 2020

Propostas de Alteração dos Estatutos

Artigo 3º - nova redação

Poderão ser membros da SPEA todas as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que reúnam os requisitos estabelecidos em Regulamento Interno, e cujo ingresso na associação seja aprovado pela Direção Nacional.

Artigo 4º

Ponto 1 – nova redação

Existem cinco categorias de sócios: Honorários, Beneméritos, Individuais, Familiares, Coletivos.

Ponto 4 – nova redação

São Sócios Individuais as pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras que manifestem interesse pela observação, conservação ou estudo das aves, e requeiram a sua inscrição.

Ponto 6 – retirado

Ponto 7 – renumerado para Ponto 6

Ponto 8 – retirado

Artigo 5º, Ponto 3 – novo ponto

Os sócios honorários e beneméritos estão isentos do pagamento de quotas.

Artigo 6º

Ponto 1, Alínea a) – nova redação

quotizações dos associados, em condições a determinar em Regulamento Interno;

Ponto 2 – novo ponto

As quotas são um modo de compromisso dos sócios que consiste em contribuir de forma estável para o património e realização dos fins da associação e revestem uma natureza de donativos por não terem o carácter de contrapartidas económicas.

FIM